



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Cidade Unida Pela Transparência.

INDICAÇÃO Nº 246/2019

Exmo. Sr.

Paulo Ferreira Pinto

Presidente da Câmara Municipal

Pedro Leopoldo/MG




Senhor Presidente,

No uso de minhas atribuições regimentais, **indico** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito a **revogação do “Decreto 1.509 de 26 de fevereiro de 2015” que proíbe a Secretaria de Educação disponibilizar transporte público para crianças que residam em distância inferior a 2 quilômetros da escola onde estudam”.**

JUSTIFICATIVA

O Transporte Público é um importante componente da mobilidade urbana na era atual, pois influencia diretamente a qualidade de vida da população. Conhecer as características do Transporte Público é de fundamental importância, visando diagnosticar as suas necessidades e sugerindo melhorias em prol da qualidade de vida de seus usuários. Desta forma, a revogação do Decreto 1.509, assim atenderá as crianças e trará maior segurança e tranquilidade para todos.

Sala das Sessões, 13 de maio de 2019.


Antônio Carlos Magalhães
Vereador